

P  
O  
D  
E  
R  
  
L  
E  
G  
I  
S  
L  
A  
T  
I  
V  
O



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUL. DE MURICILÂNDIA  
PROTOCOLO  
Data 20/05/2026  
Processo nº 33  
Secretaria Interna

Estado do Tocantins  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA  
Cnpj 25.064.254/0001-02  
Poder Legislativo

20/05/2026 08:35

Adm. 2025/2026 A CASA DO POVO  
GABINETE DO VEREADOR (A)

## REQUERIMENTO Nº 33/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS.

A Vereadora que o presente subscreve com assento nesta Egrégia Casa de Leis, **VEM REQUERER** que após tramitação Plenária e Regimental seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito o seguinte requerimento:

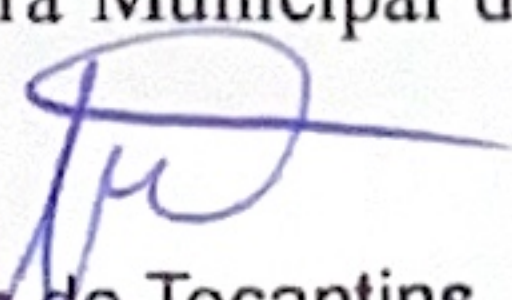
**ASSUNTO:** *Reque do senhor prefeito Municipal o cumprimento da Lei nº 12.527/2011, A obrigatoriedade de informar o horário se dá principalmente pelas seguintes vias:*

**Legislação de Transparência:** A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) exige que todos os órgãos divulguem em seus sites oficiais informações sobre seus horários de funcionamento e competências.

**Placas de Identificação:** Por determinação da administração local (como decretos municipais), os prédios físicos dos órgãos devem conter placas indicativas claras com o nome do órgão e o horário de expediente. E aqui solicitamos que cada órgão desta Municipalidade determine o Horários fixo na porta horário de entrada e saída de expediente principalmente na Secretaria de Assistência Social e seus ANEXOS e Prefeitura Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** *Justificamos a Vossa Excelência e demais pares que de forma relevante cada órgão deve ter seus expediente e assim muitas pessoas chegam e não sabem o horário de funcionamento de alguns órgãos Públicos deste Município, para evitar constrangimento por parte da População requeremos que seja exposto o horário de chegada e saída.*

Plenário Antônio Carneiro Dourado, Câmara Municipal de Muricilândia Estado do Tocantins aos, 19 dias do mês de maio de 2026.

  
Estado do Tocantins  
Câmara de Muricilândia  
Maria Lelua G. Ferreira  
Vereadora - 2025/2028

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUL. DE MURICILÂNDIA - TO  
PLENÁRIO DA CÂMARA - APROVADO  
or \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ votação \_\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_ 1º Secretário \_\_\_\_\_

